



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**PLANO DE TRABALHO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2020/SNSH/MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Número do CPF: 971.454.834-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Codevasf - Sede

**3. OBJETO:**

- 1º Termo Aditivo ao TED nº 11/2020 (SIAFI 1AADZK), visando a prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando sua vigência para 24/12/2023, para possibilitar a conclusão das ações previstas no TED, cujo objeto é a implantação de sistemas de captação, acumulação e reservação de água de chuva para consumo humano em comunidades rurais difusas nos estados do Nordeste, na área de atuação da Codevasf; definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Ações 1:** Validação do público indicado na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR;

**Ações 2:** Implantação de 1.807 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;

**Ações 3:** Supervisão técnica da instalação de 1.807 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;

**Ações 4:** Fiscalização da instalação de 1.807 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:

O objeto do TED consiste na instalação de reservatórios de acumulação (cisternas) em comunidades rurais difusas, localizadas nos municípios do Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraíba, em áreas definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/CGGD/SEDEC-MDR.

A Nota Técnica supracitada define os municípios prioritários de cada estado, no entanto, não define quais os beneficiários a serem atendidos em cada comunidade.

O prazo para definição desses beneficiários não foi considerado no Plano de Trabalho inicial, o que gerou uma defasagem considerável do tempo necessário para conclusão do objeto em questão.

Para definição dos beneficiários será necessário o cadastramento individual de cada residência das comunidades apontadas como prioritárias, para verificação do atendimento de parâmetros técnicos e sociais, a fim de possibilitar a instalação da cisterna.

A instalação das cisternas só poderá ser iniciada após a definição de todos os beneficiários de cada comunidade, de cada município e de cada estado.

Atualmente, a CODEVASF está realizando o cadastramento dos beneficiários, com previsão de conclusão para agosto/2022.

A instalação das cisternas será iniciada em dezembro/2021 e deverá se estender até o final de 2022 ou início de 2023.

Além disso, após a conclusão do objeto do TED em questão, a CODEVASF precisará de um prazo para a realização da prestação de contas dos recursos repassados pelo Unidade Descentralizadora.

Diante do exposto, a CODEVASF solicita que o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2020/SNSH/MDR seja prorrogado por mais 02 anos, passando a nova vigência para 24/12/2023.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação de Sistemas de Captação de Água da Chuva	UN.	1.807	R\$ 9.684,56	R\$ 17.500.000,00	Dez./2020	Dez./2023

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2021	R\$ 280.000,00
Novembro/2021	R\$ 437.500,00
Dezembro/2021	R\$ 875.000,00
Janeiro/2022	R\$ 1.750.000,00
Fevereiro/2022	R\$ 1.907.500,00
Março/2022	R\$ 1.750.000,00
Abril/2022	R\$ 1.312.500,00
Mai/2022	R\$ 437.500,00
Junho/2022	R\$ 437.500,00
Julho/2022	R\$ 437.500,00
Agosto/2022	R\$ 875.000,00
Setembro/2022	R\$ 1.312.500,00
Outubro/2022	R\$ 1.312.500,00
Novembro/2022	R\$ 1.750.000,00
Dezembro/2022	R\$ 1.312.500,00
Janeiro/2023	R\$ 875.000,00
Fevereiro/2023	R\$ 437.500,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	R\$ 17.500.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**

Diretor – Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica

**SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Ministério do Desenvolvimento Regional